

 <b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA</b>	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA</b> <b>CAMPUS ARARANGUÁ</b> <b>CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE</b> <b>DEPARTAMENTO DE ENERGIA E SUSTENTABILIDADE</b> <b>PLANO DE ENSINO*</b>
<p>* plano de ensino adaptado, em caráter excepcional e transitório, para substituição de aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a pandemia do novo coronavírus – COVID-19, em atenção à Portaria MEC 344, de 16 de junho de 2020 e à Resolução 140/2020/CUn, de 24 de julho de 2020.</p>	
<b>SEMESTRE 2021.2</b>	

<b>I. IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA:</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DA DISCIPLINA</b>	<b>Nº DE HORAS-AULA SEMANAIS</b>		<b>TOTAL DE HORAS-AULA SEMESTRAIS</b>
		<b>TEÓRICAS</b>	<b>PRÁTICAS</b>	
<b>EES7396**</b>	<b>TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I</b>	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>36</b>

\*\* plano a ser considerado equivalente, em caráter excepcional e transitório na vigência da pandemia COVID-19, à disciplina EES7396.

<b>HORÁRIO</b>		
<b>TURMAS TEÓRICAS</b>	<b>TURMAS PRÁTICAS</b>	<b>MODALIDADE</b>
08653 – 6.1830-2	-	<b>Ensino Remoto Emergencial</b>

<b>II. PROFESSOR(ES) MINISTRANTE(S)</b>
<b>María Ángeles Lobo Recio (maría.lobo@ufsc.br)</b>

<b>III. PRÉ-REQUISITO(S)</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DA DISCIPLINA</b>
-	3024 h-a

<b>IV. CURSO(S) PARA O(S) QUAL(IS) A DISCIPLINA É OFERECIDA</b>
Bacharelado em Engenharia de Energia

<b>V. JUSTIFICATIVA</b>
Nesta disciplina o aluno deve iniciar o seu Trabalho de Conclusão de Curso, propondo um projeto de pesquisa sob a orientação de um professor, conforme o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso da Engenharia de Energia. Esse é um requisito obrigatório para a integralização do currículo do curso.

<b>VI. EMENTA</b>
Metodologia científica. Elaboração de um pré-projeto de trabalho de conclusão de curso, dentro de uma abordagem multidisciplinar com foco na área de energia.

<b>VII. OBJETIVOS</b>
<b>Objetivo Geral:</b>
Capacitar o aluno a desenvolver um projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso e normas vigentes.
<b>Objetivos Específicos:</b>

Para atender ao objetivo geral, a disciplina deve permitir ao aluno:

- Conhecer e aplicar a metodologia científica para desenvolver uma proposta de Trabalho de Conclusão de Curso;
- Conhecer e aplicar normas vigentes referentes à produção textual científica.

## VIII. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Metodologia Científica
- Normas de elaboração de trabalhos acadêmicos

## IX. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Reuniões não-presenciais entre o aluno orientando e o professor orientador. Palestras online. Utilização da plataforma Moodle para apoio ao desenvolvimento da disciplina.

## X. METODOLOGIA E INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

A nota mínima para aprovação na disciplina será 6,0 (seis). (Art. 69 e 72 da Res. nº 17/CUn/1997).

A metodologia e instrumentos de avaliação da disciplina seguem o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso, constante no Projeto Pedagógico de Curso da Engenharia de Energia, do qual se destacam os seguintes artigos:

- Art. 9: O projeto de TCC deverá conter, pelo menos, os seguintes elementos: Justificativa, Objetivos geral e específicos, Metodologia, Resultados esperados, Cronograma e Referências.
- Art. 29: A nota da disciplina de TCC1 será atribuída pelo Orientador, tendo como base o desempenho do aluno durante as atividades de elaboração do projeto de TCC.

O aluno deverá indicar um professor orientador por meio de um formulário específico disponibilizado pelo Supervisor de TCC.

A verificação do rendimento escolar do aluno compreenderá o aproveitamento nos estudos com base nos seguintes critérios:

- Atendimento aos prazos estipulados no cronograma da disciplina;
- Atendimento aos prazos estipulados pelo professor orientador;
- Adequação do projeto entregue pelo aluno aos requisitos estipulados pelo orientador;
- Adequação do projeto às normas de elaboração de trabalhos acadêmicos.

A nota final consistirá na média aritmética de duas notas de avaliações parciais (A1 e A2), **a serem atribuídas pelo professor orientador**, com base no desempenho do aluno até o respectivo momento de avaliação, indicado no Cronograma da disciplina.

As notas das avaliações parciais deverão ser informadas ao Supervisor de TCC na semana indicada no Cronograma da disciplina.

Caberá ao professor orientador verificar o disposto no Art. 70, § 4º da Res. nº 17/CUn/1997:

- Ao aluno que não comparecer às avaliações ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero).

Obs: A execução dessa disciplina no semestre de 2021-2 tem como premissa a possibilidade de que o trabalho proposto e as avaliações possam ser realizados de forma totalmente remota.

Em conformidade com o Art. 70, § 2º da Res. nº 17/CUn/1997, nessa disciplina não é permitida a realização de nova avaliação, com exceção ao previsto no Art. 74 da referida resolução, conforme segue.

### **Pedido de Nova Avaliação - Art. 74 da Res. nº 17/CUn/97**

- O aluno, que por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar atividades avaliativas previstas no plano de ensino, deverá fazer o pedido à Chefia do Departamento de Energia e Sustentabilidade (EES), dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, apresentando documentação comprobatória. O pedido de Nova

Avaliação deve ser formalizado na Secretaria Integrada de Departamentos (SID).

<b>XI. CRONOGRAMA PREVISTO</b>				
<b>AULA (semana)</b>	<b>DATA</b>	<b>ASSUNTO</b>	<b>CARGA SÍNCRONA (h-a)</b>	<b>CARGA ASSÍNCRONA (h-a)</b>
1 <sup>a</sup>	25/10/2021 a 30/10/2021	Definição do professor orientador		2
2 <sup>a</sup>	1/11/2021 a 6/11/2021	<b>25/03/21: Prazo para entrega do formulário de definição de orientador, pelo aluno ao Supervisor de TCC.</b> Desenvolvimento do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso		2
3 <sup>a</sup>	8/11/2021 a 13/11/2021	Desenvolvimento do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso		2
4 <sup>a</sup>	15/11/2021 a 20/11/2021	Desenvolvimento do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso		2
5 <sup>a</sup>	22/11/2021 a 27/11/2021	Desenvolvimento do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso		2
6 <sup>a</sup>	29/11/2021 a 4/12/2021	Desenvolvimento do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso		2
7 <sup>a</sup>	6/12/2021 a 11/12/2021	Desenvolvimento do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso		2
8 <sup>a</sup>	13/12/2021 a 18/12/2021	<b>Avaliação Parcial do desempenho do aluno pelo orientador.</b> <b>16/12/21: Prazo para o orientador informar a nota da avaliação parcial A1 ao Supervisor de TCC.</b> Desenvolvimento do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso		4
9 <sup>a</sup>	31/01/2022 a 5/02/2022	Desenvolvimento do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso		2
10 <sup>a</sup>	7/02/2022 a 12/02/2022	Desenvolvimento do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso		2
11 <sup>a</sup>	14/02/2022 a 19/02/2022	Desenvolvimento do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso		2
12 <sup>a</sup>	21/02/2022 a 26/02/2022	Desenvolvimento do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso		2
13 <sup>a</sup>	28/02/2022 a 05/03/2022	Desenvolvimento do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso		2
14 <sup>a</sup>	07/03/2022 a 12/03/2022	Desenvolvimento do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso		2
15 <sup>a</sup>	14/03/2022 a 19/03/2022	<b>Avaliação Parcial do desempenho do aluno pelo orientador.</b>		4
16 <sup>a</sup>	21/03/2022 a 26/03/2022	<b>24/03/22: Prazo para o orientador informar a nota da avaliação parcial A2 ao Supervisor de TCC.</b> Divulgação de notas finais.		2

**XII. Feriados e dias não letivos previstos para o semestre 2021.2**

DATA	
28/10 (5ª Feira)	Dia do servidor Público
02/11 (3ª feira)	Finados
15/11 (2ª feira)	Proclamação da República
28/02 e 05/03	Carnaval

**XIII. BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

1. GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. 171p.
2. LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2005. 315p.
3. LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia científica: ciência e conhecimento científico, métodos científicos, teoria, hipóteses e variáveis, metodologia jurídica**. 6. ed. rev. e ampl. São Paulo: Atlas, 2011. 314p.

**XIV. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

1. FIGUEIREDO, Nebia Maria Almeida de. **Método e metodologia na pesquisa científica**. 3.ed.-. São Caetano do Sul: Yendis, 2008. xvi, 239 p.
2. MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de metodologia da pesquisa científica**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012. 196 p
3. RAMPAZZO, Lino. **Metodologia científica: [para alunos dos cursos de graduação e pós-graduação]**. 7. ed. São Paulo: Loyola, 2013.
4. SANTOS, João Almeida; PARRA FILHO, Domingos. **Metodologia científica**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2012. 251 p.

**OFÍCIO CIRCULAR CONJUNTO Nº 003/2021/PROGRAD/SEAI**

- a) Espera-se dos(as) discentes condutas adequadas ao contexto acadêmico. Atos que sejam contra: a integridade física e moral da pessoa; o patrimônio ético, científico, cultural, material e, inclusive o de informática; e o exercício das funções pedagógicas, científicas e administrativas, poderão acarretar abertura de processo disciplinar discente, nos termos da Resolução nº 017/CUn/97, que prevê como penalidades possíveis a advertência, a repreensão, a suspensão e a eliminação (desligamento da UFSC).
- b) Devem ser observados os direitos de imagem tanto de docentes, quanto de discentes, sendo vedado disponibilizar, por quaisquer meios digitais ou físicos, os dados, a imagem e a voz de colegas e do(a) professor(a), sem autorização específica para a finalidade pretendida e/ou para qualquer finalidade estranha à atividade de ensino, sob pena de responder administrativa e judicialmente.
- c) Todos os materiais disponibilizados no ambiente virtual de ensino-aprendizagem são exclusivamente para fins didáticos, sendo vedada a sua utilização para qualquer outra finalidade, sob pena de responder administrativa e judicialmente.
- d) Somente poderão ser gravadas pelos discentes as atividades síncronas propostas mediante concordância prévia dos docentes e colegas, sob pena de responder administrativa e judicialmente.
- e) A gravação das aulas síncronas pelo(a) docente deve ser informada aos discentes, devendo ser respeitada a sua liberdade quanto à exposição da imagem e da voz.
- f) A liberdade de escolha de exposição da imagem e da voz não isenta o(a) discente de realizar as atividades avaliativas originalmente propostas ou alternativas, devidamente especificadas no plano de ensino.
- g) Os materiais disponibilizados no ambiente virtual possuem licenças de uso e distribuição específicas, a depender de cada situação, sendo vedada a distribuição do material cuja licença não o permita, ou sem a

autorização prévia dos(as) professores(as) para o material de sua autoria.

Professor:

Aprovado pelo Colegiado do Curso em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Presidente do Colegiado: